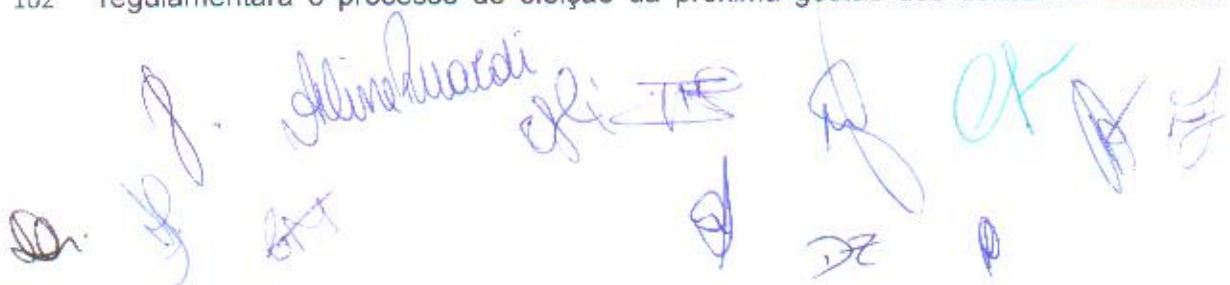


1 ATA nº 355/2018. Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito,
2 às treze horas e trinta minutos, tendo como local a Secretaria Executiva dos
3 Conselhos, sita à Avenida Nereu Ramos, número setenta e cinco D, Edifício CPC,
4 sala setecentos e cinco B, reuniram-se para Reunião Ordinária do Conselho
5 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes
6 Conselheiros: Dalvana Zago, Andréia Reinheimer, Jerusa Lazareta Rachelli, Luciana
7 Lora, Marijane Dal Pra Agne, Marya Angélica Fávero Larini, Daniela Zanini, Jiana
8 Glaucia Cella, Neuzi Conceição Rosa da Silva, Aline Ricardi, Daniele Balestro,
9 Areonice Luiza Mignon Dalla Rosa, Ricardo Malacarne e Cristiane Mezzalira. Além
10 dos conselheiros também esteve presente Marcos Felipe Marcon, servidor da
11 Secretaria Executiva dos Conselhos. Dando início à reunião, o Presidente Ricardo
12 Malacarne deu as boas vindas a todos, em seguida, passou a conduzir as
13 discussões da seguinte pauta: **1. Leitura e aprovação da pauta.** A pauta do dia foi
14 lida e aprovada pela plenária. **2. Aprovação da Ata/354.** A ata número trezentos e
15 cinquenta e quatro foi aprovada sem alterações e assinada por todos os
16 conselheiros presentes na reunião de novembro. **3. Aprovação das justificativas
17 de ausência.** Foram apresentadas as justificativas de ausência das seguintes
18 Conselheiras: Cassintia Gasparetto, Elizabete Geremias, Débora Peres Mendes,
19 Aneli Terezinha Dalla Giacomassa, Silvia Cristina Farina dos Santos e Fabiana
20 Rampanelli, as quais foram aprovadas pela plenária. **4. Comissão de Orçamento e
21 Fundo.** A Comissão de Orçamento e Fundo apresentou as discussões referentes ao
22 Edital de Chancela em que poderão ser apresentados projetos específicos pelas
23 entidades da sociedade civil, as quais, tendo o projeto aprovado pelo CMDCA,
24 receberão carta de autorização para captar recursos referentes à dedução de
25 imposto de renda, em nome do Fundo da Infância e Adolescência de Chapecó –
26 FIA, diretamente junto às empresas. Para tanto, foi esclarecido que o CMDCA deve
27 regulamentar o processo a partir da elaboração de Edital, através do qual devem ser
28 estabelecidos critérios e prazos para inscrição e análise dos projetos. Além disso,
29 deverá ser constituída comissão específica para avaliação dos Projetos, formada
30 exclusivamente por conselheiros da representação governamental, os quais não
31 podem ter ligação com as entidades que pretendam apresentar projetos, conforme
32 orientação recebida do Procurador do Município. Desta forma, a Comissão de
33 Análise do Edital de Chancela ficou assim constituída: Marijane Agne, Jiana Cella,
34 Daniela Zanini, Andreia Reinheimer e Dalvana Zago, todas representantes
35 governamentais no CMDCA. Ainda, acerca do Edital de Chancela, foi estipulado pela
36 plenária o período de um ano, a contar da publicação da aprovação dos projetos,
37 para as entidades captarem recursos advindos das Declarações do Imposto de
38 Renda, sendo que, assim que encerrada a captação de recursos, a entidade terá um
39 ano para a execução do projeto aprovado, podendo o prazo de execução ser
40 prorrogado por igual período mediante análise da plenária do CMDCA. Deste modo,
41 foi esclarecido que a responsabilidade pela captação dos recursos fica a cargo das
42 entidades da sociedade civil, sendo que o projeto apresentado deve prever que vinte
43 por cento do total de recursos captados fica retido junto ao FIA para posterior
44 destinação à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes
45 de acordo com a deliberação da plenária deste conselho. No que tange aos prazos,
46 ficou decidido que as entidades terão do dia quinze a trinta de janeiro do ano de dois
47 mil e dezenove para inscreverem os projetos, a análise e avaliação dar-se-á do dia
48 trinta e um de janeiro a quinze de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, sendo
49 que no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezenove, o resultado final com os
50 projetos aprovados pela Comissão de Análise será homologado pela plenária do
51 CMDCA, sendo então publicado, no dia seguinte, no Diário Oficial do Município. Em

R Malacarne
Aline Ricardi
Neuzi
Daniele Balestro
et
P

52 seguida, a plenária decidiu que cada entidade da sociedade civil poderá apresentar
53 até três projetos, devendo cada projeto estar de acordo com ao menos um dos eixos
54 descritos no Edital, além disso, foi deliberado que apenas poderão inscrever projetos
55 as entidades da sociedade civil que estiverem devidamente registradas no CMDCA
56 até o lançamento do Edital. **5. Comissão de Normas.** A Comissão de Normas
57 apresentou os pareceres referentes aos pedidos e renovação de registro das
58 seguintes entidades: a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira/Hospital
59 Regional do Oeste apresentou resumo do projeto Jovem Aprendiz, preenchido no
60 sistema do Ministério do Trabalho, sendo que o Conselho deu ciência do
61 recebimento, porém, orientou que a entidade deverá informar o Conselho e registrar
62 o projeto quando este iniciar. A Comissão sugere chamar Ministério do trabalho para
63 discutir sobre o jovem aprendiz e o papel do CMDCA. Também foi analisado pedido
64 de renovação de registro da Pastoral da Criança, que apresentou relatório com data
65 de dois mil e dezoito e dois mil e dezenove. Apresentou atividades como dia da
66 celebração, pesagem feita por voluntários e multimistura. Não seguiu roteiros do
67 plano e relatório do CMDCA. A comissão indica refazer o relatório com dados, locais,
68 dias e parcerias e consulta a plenária se registra a entidade antes desta
69 reapresentar o relatório. Ficou definido que será solicitado à entidade que
70 reapresente o relatório para posterior apreciação da Plenária do CMDCA. A
71 Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Chapecó/ACOBOM deu retorno
72 respondendo as questões apontadas pelo Conselho, atendendo ao solicitado, cujo
73 registro já foi procedido. Com relação ao acolhimento Institucional das crianças, o
74 conselho tutelar realizou visita e apresentou relatório ao CDMCA, o qual não
75 apontou questões de atendimento as crianças e adolescentes, mas de problemas na
76 estrutura física. Desta forma, a comissão irá priorizar a visita ao Abrigo Municipal no
77 próximo ano, assim como às entidades que possuem registro no CDMCA, a fim de
78 compreenderem a dinâmica de atendimento e/ou execução de ações de cada uma.
79 **6. Comissão de Acompanhamento e Ética dos Conselhos Tutelares.** A
80 Comissão de Acompanhamento e Ética dos Conselhos Tutelares apresentou
81 parecer, elaborado a partir das visitas realizadas, da análise e discussão da
82 legislação correlata, bem como das orientações da Associação de Municípios do
83 Oeste Catarinense - AMOSC, através do qual indica que seja encaminhado pedido
84 de alteração da Lei Municipal número seis mil duzentos e noventa e seis do ano de
85 dois mil e doze, no parágrafo primeiro do artigo quarenta e um, com a substituição
86 da atual redação que estabelece a jornada de trabalho dos conselheiros tutelares
87 com carga horária de trinta horas semanais, para novo texto que estabeleça o
88 desempenho de uma carga horária de quarenta horas semanais, sendo que a
89 alteração passe a vigorar a partir da data de dez de janeiro do ano de dois mil e
90 vinte, próxima gestão do Conselho Tutelar. Para isso, também indica que seja
91 adequado o salário das conselheiras tutelares. Esta proposição foi feita a partir da
92 verificação, através de relatórios apresentados pelo setor de recursos humanos da
93 Prefeitura Municipal, da grande quantidade de horas extras que as conselheiras vem
94 gerando semanalmente. Sendo assim, a Plenária aprovou o parecer da Comissão,
95 porém, considerou necessário antes de encaminhar o pedido de alteração da Lei,
96 que a Comissão de Ética, juntamente com a Diretoria do CMDCA e o Ministério
97 Público possam se reunir para analisar melhor esta questão. Além disso, a plenária
98 manifestou ser importante realizar reunião com os Conselheiros Tutelares para
99 entendimento da sua dinâmica de trabalho. Diante do exposto, foi esclarecido que as
100 alterações da Lei precisam ser feitas antes do mês de abril do ano de dois mil e
101 dezenove, visto que esta é a data limite para a publicação do edital que
102 regulamentará o processo de eleição da próxima gestão dos conselhos tutelares,



103 diante disso, foi dado ciência à plenária deste conselho que qualquer atraso no
104 encaminhamento das alterações desta legislação implicará na perda de efeitos da
105 mesma sobre a próxima gestão do Conselho Tutelar, visto que, a legislação só
106 entraria em vigor, neste caso, após a publicação do edital, passando a ter efeito
107 somente na gestão do ano de dois mil e vinte e quatro. Isto posto, a plenária
108 ponderou que há tempo de discutir melhor o assunto no mês de fevereiro
109 encaminhando as propostas de alteração no início de março do ano de dois mil e
110 dezenove. A comissão informou ainda que, em visita aos conselhos tutelares,
111 verificou-se a necessidade de solicitar ao Gabinete do Prefeito que providencie local
112 adequado para a sede do Conselho Tutelar Norte e acessibilidade no conselho
113 tutelar Sul, além de verificar como podem ser custeadas com recursos do FIA,
114 materiais para as salas de espera dos conselhos tutelares, com brinquedos, livros,
115 tapetes, tornando o ambiente mais humanizado, pois encontram-se em péssimo
116 estado. **7. Doação de objetos entregues ao CMDCA.** Foram apresentados os
117 objetos apreendidos pela Secretaria de Segurança Pública/Central de Polícia, e
118 repassados ao CMDCA, onde ficou definido que havendo interesse dos Programas e
119 Entidades registradas no CMDCA em recebê-los, os mesmos serão entregues
120 mediante Termo de Doação específico. Desse modo, foi deliberado para que a
121 secretaria executiva encaminhe e-mail com a relação de objetos recebidos para que
122 as entidades manifestem interesse no prazo de trinta dias. Ao findar este prazo, caso
123 ainda reste algum objeto que não foi destinado e que se encontre sem condições de
124 uso, foi deliberado para que o mesmo seja descartado em empresa com certificado
125 ambiental e que seja dado ciência à Secretaria de Segurança Pública informando
126 que não houve interesse, citando os motivos. **8. Correspondências Recebidas.**
127 Constam na pauta, não houve destaque. **9. Correspondências Expedidas.** Coube
128 destaque ao ofício encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Luciano Buligon,
129 solicitando a alteração da Lei Municipal seis mil duzentos e noventa e seis do ano de
130 dois mil e doze, em conformidade com a deliberação da plenária deste conselho na
131 reunião ordinária de novembro, de forma a permitir que o CMDCA afaste as
132 vedações previstas no inciso quinto do artigo sessenta e um, no caso de construção,
133 reforma, manutenção ou aluguel de imóveis públicos ou privados, por meio de
134 resolução própria que estabeleça as formas e critérios para utilização de recursos do
135 FIA para isso. Além disso, foi destacado também ofício encaminhado ao Setor de
136 Patrimônio da Prefeitura Municipal de Chapecó, solicitando relatório descritivo do
137 patrimônio do FIA, em conformidade com as deliberações da plenária deste
138 conselho na reunião ordinária de novembro. **10. Informes gerais.** Ficou definido que
139 o CMDCA entrará em recesso, retornando suas atividades no ano de dois mil e
140 dezenove na Reunião Ordinária a ser realizada na data de vinte e um de fevereiro.
141 Em seguida, foi decidido criar grupo de *Whatsapp* para envio de recados e
142 informações urgentes entre os conselheiros. Nada mais havendo a constar, encerro
143 a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, Daniele
144 Balestro, e pelos demais presentes.

Almôndica

BR

DR

DF

DR

Jian
DR

DR

DR

DR

DR

DR

DR